



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: (41) 3360-4700 - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 006/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2024/000471

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, considerando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

AUTUADO (A): STIVAL ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - PESSOA JURÍDICA (013414/K), da cidade de CURITIBA/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: artigo 15 do Decreto-lei 9295/46, cc com a Lei n.º 6.839/1980 e com o artigo 1º da Res. CFC n.º 1.708/2023.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Empresa constituída para exploração de atividades de contabilidade, sem possuir o registro cadastral de Organização Contábil neste CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 1.126,00 (um mil cento e vinte e seis reais), com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, da Resolução CFC 1603/20 e Resolução CFC 1709/23.

RELATOR (A): ALBERTO BARBOSA

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2025/001410.**

Contador **Everson Luiz Breda Carlin**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 28/02/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0724953** e o código CRC **324387F3**.

Referência: Processo nº 9079623110000646.000003/2025-74

SEI nº 0724953